

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº. 0360/2025
Ref.: Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 005/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: MOTOVUM LABORATÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 23.733.721/0004-59.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/02/2026 a 24/05/2026, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Diagnósticos Complementares Laboratoriais nas áreas de Patologia Clínica, Citologia, Anatopatologia e Microbiologia para atendimento de coleta aos munícipes usuários do Sistema Público de Saúde, na etapa pré-analítica (coleta de material), sendo realizada no município de Bom Jardim, conforme Tabela Municipal de Exames.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

D) DA VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, aos Processos Administrativos nºs. 7.623/2023 e 0360/2025, e aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº. 0360/2025
Ref.: Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. - CNPJ nº. 29.103.587/0001-46.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação de prazo, compreendendo o período de 23/02/2026 a 24/05/2026, dos Contrato nº. 098/2024, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Diagnósticos Complementares Laboratoriais nas áreas de Patologia Clínica, Citologia, Anatopatologia e Microbiologia para atendimento de coleta aos munícipes usuários do Sistema Público de Saúde, na etapa pré-analítica (coleta de material), sendo realizada no município de Bom Jardim, conforme Tabela Municipal de Exames.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

D) DA VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, aos Processos Administrativos nºs. 7.623/2023 e 0360/2025, e aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº. 0361/2025
Ref.: Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: CLINOVA CLÍNICA MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 41.005.360/0001-63.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação de prazo, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 23/02/2026 a 24/05/2026, do Contrato nº. 051/2024, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Diagnósticos Complementares Laboratoriais nas áreas de Patologia Clínica, Citologia, Anatopatologia e Microbiologia para atendimento de coleta aos munícipes usuários do Sistema Público de Saúde, na etapa pré-analítica (coleta de material), sendo realizada no município de Bom Jardim, conforme Tabela Municipal de Exames.

D) DA VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, aos Processos Administrativos nºs. 7.623/2023 e 0360/2025, e aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº. 0360/2025
Ref.: Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: EXATUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 13.770.344/0003-93.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação de prazo, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 23/02/2026 a 24/05/2026, dos Contratos nºs. 024/2024 e 026/2024, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Diagnósticos Complementares Laboratoriais nas áreas de Patologia Clínica, Citologia, Anatopatologia e Microbiologia para atendimento de coleta aos munícipes usuários do Sistema Público de Saúde, na etapa pré-analítica (coleta de material), sendo realizada no município de Bom Jardim, conforme Tabela Municipal de Exames.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

D) DA VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, aos Processos Administrativos nºs. 7.623/2023 e 0360/2025, e aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº. 0360/2025
Ref.: Termo Aditivo aos Contratos nºs. 025/2024 e 072/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: FABIO MONNERAT LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.792.182/0001-08.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/02/2026 a 24/05/2026,, do Contrato nº. 025/2024 e 072/2025, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Diagnósticos Complementares Laboratoriais nas áreas de Patologia Clínica, Citologia, Anatopatologia e Microbiologia para atendimento de coleta aos munícipes usuários do Sistema Público de Saúde, na etapa pré-analítica (coleta de material), sendo realizada no município de Bom Jardim, conforme Tabela Municipal de Exames.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

D) DA VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, aos Processos Administrativos nºs. 7.623/2023 e 0360/2025, e aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 30/25, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 1061/06, de 03/02/2006, a qual autoriza a celebração de convênio entre o Município de Bom Jardim e o Centro de Integração Empresa Escola – RJ, CIEE,

R E S O L V E:
CONCEDER PRORROGAÇÃO, Bolsa de Estudo, na qualidade de Estagiário, aos estudantes, abaixo relacionados, regularmente matriculados e frequentando efetivamente o curso, para o período compreendido que se segue:

NOME	CURSO	PERÍODO
MARIA EDUARDA SOARES GERALDO	ADMINISTRAÇÃO - CEDERJ	01/12/2025 ATÉ 01/06/2026
NATÁLIA MULULO VENTANIA	EDUCAÇÃO FÍSICA – CRUZEIRO DO SUL	31/12/2025 ATÉ 29/11/2026
PEDRO MATEUS RIBEIRO MOURA	ADMINISTRAÇÃO - CEDERJ	05/09/2025 ATÉ 05/03/2026
NAYANE DELDUQUE FARIAS	PEDAGOGIA – CEDERJ	20/08/2025 ATÉ 20/02/2026
ALINE PACHECO DO AMARAL	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - CEDERJ	01/10/2025 ATÉ 31/03/2026
AMANDA BALONECKER BELO DE CASTRO	PEDAGOGIA – CEDERJ	01/11/2025 ATÉ 30/04/2026
RAYANE JOYCE DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	LICENCIATURA EM HISTÓRIA - CEDERJ	01/11/2025 ATÉ 30/04/2026
ANDREIA GEVEZIER BELTRÃO	PEDAGOGIA – CRUZEIRO DO SUL	31/12/2025 ATÉ 30/06/2026
MARIA EDUARDA VOGAS ROSA	PEDAGIA – CRUZEIRO DO SUL	31/12/2025 ATÉ 30/06/2026
ANA CLARA ALVES MACEDO	TECNOLOGIA EM ACOMP. ESPECTRO AUTISTA - UNICESUMAR	31/12/2025 ATÉ 30/06/2026
DANIELA DE OLIVEIRA	LICENCIATURA GEOGRAFIA - UNICESUMAR	19/12/2025 ATÉ 19/06/2026
VANDERLÉIA GOMES DA SILVA SANTANA	PEDAGOGIA - UNYead	19/12/2025 ATÉ 19/06/2026

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501

YASMIN DA CRUZ SANTOS	PEDAGOGIA – CRUZEIRO DO SUL	31/12/2025 ATÉ 30/06/2026
DANIELE MARIA LOMEU DA SILVA	CIENCIAS BIOLÓGICAS - UNICESUMAR	02/01/2026 ATÉ 30/06/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 29/26, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 1061/06, de 03/02/2006, a qual autoriza a celebração de convênio entre o Município de Bom Jardim e o Centro de Integração Empresa Escola – RJ, CIEE,
R E S O L V E:
CANCELAR a Concessão da Bolsa de Estudos dos Estagiários, abaixo relacionado, produzindo efeitos a partir da data que se segue:

NOME	CURSO	DATA
MARIA CLARA BITTENCOURT	PSICOLOGIA - ESTÁCIO	12/01/2026
SABRINA PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA – CRUZEIRO DO SUL	20/01/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 36/26, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 0212/26, de 08/01/2026.

RESOLVE:

EXONERAR, os cidadãos abaixo relacionados, ocupante dos cargos em comissão, abaixo descritos, produzindo efeitos retroativos a data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
JUDSON MARQUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR III DE MUSEU, MEMÓRIA E CONSERVAÇÃO. DAS-4	01/01/2026
LYA MARIA DE ABREU GUIMARÃES	ASSESSOR III DE TURISMO. DAS-4	01/01/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.035/26, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Art.º 22 da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público, e
Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991, que dispõe sobre a concessão da gratificação pelo exercício em atividade escolar sediada em local de difícil acesso, e
Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal.
Considerando o Ofício Interno nº 415/SME/2025, de 16/12/2025.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de DIFÍCIL ACESSO, ao Professor abaixo relacionado, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

Nome	Cargo	Matrícula	Data
MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10/7853-sme	05/11/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 034/26, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Art.º 17 § 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018 que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e remuneração do Magistério Público, e
Considerando o Ofício Interno nº 415-01SME/2025, de 16/12/2025.
RESOLVE:
CESSAR A Gratificação de Dupla Regência, as Professoras abaixo citadas, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA
ADILSON HERINGER MONNERAT	PROFESSOR I	10/7294-SME	19/12/2025
ALESSANDRO FARIA GENEROSO	PROFESSOR I	10/7296-SME	19/12/2025
ALINI LIMA DA SILVA	PROF. DE ED. INFANTIL	10/7738-SME	19/12/2025
ANA LUCIA SERPA DE MORAES	PROF DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2593-SME	19/12/2025
ANA LUISA SORIANO MIRANDA	PROFESSOR I	10/7297-SME	19/12/2025
ANA PAULA FERRAN MESQUITA PINTO	PROF DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2560-SME	19/12/2025
ANA PAULA MOTTA E. TARDIN	PROF DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/4928-SME	19/12/2025
BÁRBARA BRANCO DE JESUS	PROF. DE ED. INFANTIL	10/7772-SME	19/12/2025
BRISA MARINHO PORTO VELOSO	PROFESSOR II CIÊNCIAS	10/7830-SME	15/12/2025
ELAINE R. S. DE CARVALHO	PROFESSOR I	10/7440-SME	19/12/2025
ELISANA AROUCA DA SILVA	PROFESSOR I	10/7516-SME	19/12/2025
ERICA LIMA DA SILVA	PROF. DE ED. INFANTIL	10/6582-SME	19/12/2025
ERICA MEDEIROS MACHADO	PROFESSOR I	10/7312-SME	19/12/2025
FABIANA ALMEIDA ABREU	PROF DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2515-SME	19/12/2025
FLÁVIA FERREIRA DE ALMEIDA	PROF DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/3585-SME	19/12/2025
FLÁVIA FIGUEIRA DE BARROS	PROFESSOR I	10/6326-SME	19/12/2025
GEOVANA DOMINGOS DA SILVA	PROFESSOR I	10/7512-SME	19/12/2025
GUSTAVO DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR I	10/7308-SME	15/12/2025
IRENE A. DE OLIVEIRA CRISPIM	PROFESSOR I	10/7307-SME	19/12/2025
ISABELLY DA CONCEIÇÃO SILVA	PROF. DE ED. INFANTIL	10/7820-SME	19/12/2025
JOÃO MANOEL DA SILVA CONCEIÇÃO	PROFESSOR SUBSTITUTO	10/7846-SME	19/12/2025
JULIANA CORREA GALDINO	PROF. DE ED. INFANTIL	10/6280-SME	19/12/2025
KAUAN PACHECO ARAUJO	PROF. DE ED. INFANTIL	10/7735-SME	19/12/2025
LARISSA OLINDA L. PEREIRA	PROFESSOR I	10/7439-SME	19/12/2025
LEILANE MARQUES DA CONCEIÇÃO	PROF DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2496-SME	19/12/2025
LEONARDO SALLES CAMPOS	PROFESSOR I	10/7306-SME	19/12/2025
LIVIA LOUBACK GITTI	PROFESSOR I	10/7304-SME	19/12/2025
LUANNA MARIA DE SOUZA KREISPAINÉ	PROFESSOR I	10/7326-SME	19/12/2025
LUCAS SERRA SILVA	PROFESSOR II-ARTES	10/7384-SME	19/12/2025
LUCIANA DASILVA ALONSO DE FARIAS	PROFESSOR I	10/7327-SME	19/12/2025
LUCILEA DE CARVALHO CORDEIRA	PROF DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2517-SME	19/12/2025
LYRIS L. MACHADO FREIRE	PROF DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/5045-SME	19/12/2025
MAGNO DE ORNELLAS MONNERAT	PROFESSOR I	10/7325-SME	15/12/2025
MARCELI PERDIGÃO DE OLIVEIRA	PROFESSOR II-LING. PORTUGUESA	10/6361-SME	19/12/2025
MARCO ANTONIO BELTRÃO	PROFESSOR SUBSTITUTO	10/7837-SME	19/12/2025
MARIA DO CARMO VOGAS	PROF DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2014-SME	15/12/2025
MARIA EDUARDA L. ALEIXO	PROF. DE ED. INFANTIL	10/7751-SME	19/12/2025
MARIA FERNANDAF. SORRENTINO	PROFESSOR I	10/7514-SME	19/12/2025
MARIA HELENA N. DE FARIAS	PROF DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/1148-SME	19/12/2025

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARILLAC SANTOS ROSA	PROF DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2488-SME	19/12/2025
MAYARA SANTANA DE ARAUJO	PROFESSOR I	10/7324-SME	19/12/2025
MICHELE B. SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR I	10/6567-SME	19/12/2025
MONICA NEVES SANTANA	PROF DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2512-SME	19/12/2025
NATHALIA DA CUNHA ORNELLAS	PROFESSOR I	10/6554-SME	19/12/2025
NEBIA CRISTINA F.MARCHETTE	PROF DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2111-SME	19/12/2025
OLIVIA NUNES DA SILVA	PROFESSOR I	10/7719-SME	19/12/2025
PATRICIA ANDRADE BRAGA SANTOS	PROF DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/3935-SME	19/12/2025
PAULA VERONICA F. DE JESUS	PROFESSOR I	10/6457-SME	19/12/2025
REGINA EMRICH	PROF DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2494-SME	19/12/2025
ROBERTA GOMES BASTOS	PROFESSOR I	10/6459-SME	19/12/2025
ROSANA APARECIDA NEVES	PROF DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/0961-SME	15/12/2025
SANDRA IARA C. DOS SANTOS	PROF. DE ED. INFANTIL	10/3893-SME	19/12/2025
SANIA DE SOUZA BADINI	PROFESSOR I	10/7465-SME	19/12/2025
TANIA MARIA J. FERNANDES	PROF DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/3780-SME	19/12/2025
TANIA REGINA DOS SANTOS TERRA	PROFESSOR I	10/7316-SME	19/12/2025
TELMA SUELY GOMES	PROF DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/1163-SME	19/12/2025
TEREZA C. CELESTINO	PROF DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/3783-SME	19/12/2025
THEREZA MARTHA GRIPP	PROF DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/1152-SME	19/12/2025
VALDIRENE DA C. PINHEIRO DINIZ	PROFESSOR I	10/7845-SME	19/12/2025
VERONICA LESSAG. QUEIROZ	PROF. DE ED. INFANTIL	10/7785-SME	19/12/2025
YASMIN VIEIRA SCHOTT	PROFESSOR I	10/7842-SME	19/12/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 42/26, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 5413/25, de 09/07/2025.

R E S O L V E:

INSTAURAR Inquérito Administrativo para apuração dos fatos relatados através do Processo Administrativo supracitado, e conseqüentemente **DESIGNAR** os Servidores, abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, o prazo para conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação.

PRESIDENTE: NATÁLIA FARIA EMERICH, Matrícula nº 41/7609-SMTCELDE

MEMBROS: RAFAEL COSTA GOMES, Matrícula nº. 41/7609-SMTCELDE
FRANCINE B. THEDIN, Matrícula nº 43012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 39/26, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e Considerando o Processo Administrativo nº 7976/25, de 07/10/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor do Quadro Permanente Estatutário abaixo relacionado, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos no período que se segue.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
CLEBER FIGUEIRA FOLLY	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	10/1898-SMS	26/01/2026 A 26/04/2027 2º AO 6º QUINQUÊNIOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 37/26, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Lei Complementar nº 379, de 30 de Setembro de 2025, que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ, criada pela lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025 e dá outras providências, e
Considerando os Ofícios Internos nº 08/25-SMS, de 13/01/2026 e 07/2026-PJM, de 12/01/2026.

RESOLVE:

NOMEAR, os cidadãos abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão, abaixo descritos, produzindo efeitos nas datas que se seguem:

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
JUDSON MARQUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR III DE TURISMO	DAS-4	02/01/2026
LYA MARIA DE ABREU FREITAS	ASSESSOR III DE MUSEU, MEMÓRIA E CONSERVAÇÃO.	DAS-4	02/01/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 40/26, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Processo Administrativo nº 0351/26, de 14/01/2026.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Servidor, **PEDRO ALMEIDA DE AGUIAR**, Auxiliar Administrativo II, Matrícula nº. 10/7511 – SMA, para substituir o Servidor **JOÃO PEDRO BARROS GUIMARÃES OLIVEIRA**, titular do Cargo de **CHEFE DE ALMOXARIFADO DE PRÉDIO SEDE**, Símbolo CAI-I no período de suas férias, de 19/01/2026 a 02/02/2026, sem prejuízo de suas funções e fazendo jus, em consequência, à percepção do CAI-I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 41/26, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 117/26, de 06/01/2026.,
Considerando não haver mais Profissionais aprovados para o cargo de Médico de ESF aptos no Concurso Público nº 001/22.
Considerando o Processo Administrativo nº 455/26, de 19/01/2026..
Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal.
Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/25 (contratação temporária), o qual foi publicado no Diário Oficial do Município de Bom Jardim-RJ, **Edição nº 03/11/2025, de 459**, que torna público o Edital para seleção e eventual contratação temporária por tempo determinado de 01 (um) Médicos Generalista de Estratégia de Saúde da Família ESF, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Jardim/RJ, pelo período de 12 (doze) meses.
Considerando a Desistência da Médica Carolina Linhares Saleme, classificada em 2º lugar.

RESOLVE:

CONTRATAR, com base na **Lei Municipal nº. 1.598/2020, de 16/12/2020, art. 2º, inciso IV combinado com art. 3º, inciso II da Lei Municipal nº 1.673/2023, de 10/02/2023**, a cidadã abaixo relacionada, para exercer o cargo abaixo descrito, e, por conseguinte **CONCEDER Gratificação Especial e Adicional de Insalubridade**, nos termos do laudo técnico que define o enquadramento das atividades analisadas previstas na legislação para o período que se segue.

Contratado	Cargo	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO Especial	Período
AMAURY DE SOUZA SANTOS	MÉDICO DE ESF	30%	100%	02/02/2026 A 02/02/2027

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 23 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 38/26, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto nos Processos Administrativo listado abaixo.

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** a Servidora abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERCENTUAL	DATA
0121/26	MARIA AUGUSTA COUTO	MERENDEIRA	15%	06/01/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.213, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.095.000,00 (dois milhões e noventa e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.793/25,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.095.000,00 (dois milhões e noventa e cinco mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.793/25, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.213, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	EXCESSO
04.800.103020123.2.194000	730	3.3.90.39.00	163200	655.000,00
04.800.103020123.2.194000	2250	3.3.90.39.00	165900	1.440.000,00
Totais em R\$				2.095.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.213/26 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - CONV-SUS-ESTADO - 163200				
DECRETO 5.213/26 - FONTE DE RECURSOS - 163200 - CONV.-SUS-ESTADO				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Conv. SUS Estado- (163200)				
	jan/25	Fev/25 a Dezembro/25	TOTAL	
Previsão	30.841,67	339.258,33	370.100,00	
Arrecadação	229.777,22	3.166.246,79	3.396.024,01	
	jan/26	Fev/26 a Dezembro/26	TOTAL	Média Fev/25 a Jan/26
Previsão	54.508,33	599.591,67	654.100,00	
Arrecadação	2.109.629,84	0,00	2.109.629,84	439.656,39
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Fev/26 a Dez/26 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Fev/25 a Jan/26 teria sido de R\$ 439.656,39.				
Considerando o Princípio da Prudência e do Conservadorismo, além da sazonalidade dos recursos vinculados a esta fonte, a ADM optou por considerar tão somente os valores efetivamente arrecadados até 27/01/2026, pois já ingressaram nos cofres públicos.				
	R\$			
Fev/25 a Dezembro/25	3.166.246,79			
Janeiro/26	2.109.629,84	Média Fev/25 a Jan/26	439.656,39	Valor utilizado
Total:	5.275.876,63			
Média Mensal : (12 meses)	439.656,39			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (163200) - Conv.SUS-ESTADO				
Receita Total Orçada	654.100,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	2.109.629,84			
Provável Excesso de Arrecadação	1.455.529,84			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 27/01/2026	1.454.100,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	655.529,84			

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.213/26 DE CRÉDITO ADICIONAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - OUTROS REC. VINC. SAÚDE - 165900

DECRETO 5.213/26 - FONTE DE RECURSOS - 165900 - OUTROS REC. VINC. SAÚDE

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - OUTROS REC. VINC. SAÚDE- (165900)

	jan/25	Fev/25 a Dezembro/25	TOTAL	
Previsão	0,00	0,00	0,00	
Arrecadação	0,00	0,00	0,00	

	jan/26	Fev/26 a Dezembro/26	TOTAL	Média Fev/25 a Jan/26
Previsão	0,00	0,00	0,00	
Arrecadação	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00	120.000,00

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Fev/26 a Dez/26 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.

Onde se depreende que a média no período de Fev/25 a Jan/26 teria sido de R\$ 120.000,00.

Considerando o Princípio da Prudência e do Conservadorismo, além da sazonalidade dos recursos vinculados a esta fonte, a ADM optou por considerar tão somente os valores efetivamente arrecadados até 27/01/2026, pois já ingressaram nos cofres públicos.

	R\$			
Fev/25 a Dezembro/25	0,00			
Janeiro/26	1.440.000,00	Média Fev/25 a Jan/26	120.000,00	Valor utilizado

Total:	1.440.000,00
Média Mensal : (12 meses)	120.000,00

Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (165900) - Outros Rec. Vinc. Saúde.

Receita Total Orçada	0,00
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	1.440.000,00
Provável Excesso de Arrecadação	1.440.000,00
(-) Créditos Adicionais Abertos até 27/01/2026	0,00
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	1.440.000,00

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.214, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.793/25,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.793/25, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.214, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.110.206050077.1.081000	54	4.4.90.52.00	170001	200.000,00	0,00
02.140.185410103.1.055000	98	4.4.90.51.00	170002	145.000,00	0,00
04.800.103020123.2.194000	730	3.3.90.39.00	163200	0,00	345.000,00
Totais em R\$				345.000,00	345.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.215, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.793/25,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.793/25, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.215, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.130.041220112.2.169000	202	3.3.90.39.00	170401	10.000,00	0,00
02.130.041220087.1.050000	78	4.4.90.52.00	170401	0,00	10.000,00
Totais em R\$				10.000,00	10.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.216, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.793/25,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.793/25, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.216, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.121220054.2.189000	1017	3.3.90.32.00	150000	30.000,00	0,00
14.310.041220125.2.200000	1012	3.1.90.13.03	150000	0,00	30.000,00
Totais em R\$				30.000,00	30.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 45/26, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Inciso I combinado com o § 1º do artigo 93, da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ, e Considerando o Processo Administrativo nº 0371/26, de 14/01/2026.

R E S O L V E:

AUTORIZAR A CESSÃO da Servidora do Quadro Permanente Estatutário, **JOSIANE GOMES DOS SANTOS**, PROFESSOR I, Matrícula nº 10/7740-SME, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ, onde ocupará um cargo em comissão, sem prejuízo de seus vencimentos e **sem ônus para o município de Bom Jardim/RJ**, caberá ao município cessionário efetuar o repasse mensal dos valores das contribuições Previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ – BOM PREVI, para o período compreendido entre 01/02/2026 a 31/12/2028..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 44/26, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Inciso I combinado com o § 1º do artigo 93, da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ, e Considerando o Ofício Interno GAB nº 087/2025, da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, datado de 11/09/2025.

RESOLVE:

AUTORIZAR A CESSÃO da Servidora do Quadro Permanente Estatutário, **NAYANNE DA SILVA COUTO BARCELOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE, Matrícula nº 10/7781-SME, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO-RJ, onde ocupará um cargo em comissão, sem prejuízo de seus vencimentos e **sem ônus para o município de Bom Jardim/RJ**, caberá ao município cessionário efetuar o repasse mensal dos valores das contribuições Previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ – BOM PREVI, para o período compreendido entre 01/02/2026 a 31/12/2028.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 0.284/2026

Ref.: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 070/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 006/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ nº. 07.569.949/0001-56.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº. 070/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº. 003/2025, pelo período de 05/02/2026 a 29/07/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando obras de reforma e adequação do 2º Pavimento do Centro de Saúde Dr. Djalma Neves, localizado na Avenida Venâncio Pereira Veloso, nº. 78, centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

D) DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, aos Processos Administrativos nºs. 2.543/2025, 7.995/2025 e 0284/2026 e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

Processo: 8241/2025

Contribuinte: Espólio de Izaías Caetano da Silva, Jorge Elias Alves Fontes e Leandro Fabiano Caetano da Silva.

Assunto: lançamento do imóvel situado à Rodovia RJ 116, s/n, Alto de São José – Bom Jardim.

Espécie Tributária: Imposto sobre a propriedade Territorial e Urbana – IPTU.

Inscrições: 13.154-0, 13.155-0, 13.157-0, 13.159-0 e 13.160-0.

Base de cálculo: Valor venal do imóvel, conforme art. 231 e demais aplicáveis do Código Tributário Municipal.

Alíquota: art. 249, inciso I – imóvel de uso exclusivamente residencial, alíquota de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento) para imóveis prediais; e art., inciso II – imóvel de uso comercial, 1,20% (um vírgula vinte por cento).

Exercício Financeiro: Os créditos tributários foram constituídos para o exercício de 2021 e seguintes, com base nos artigos 48 e 50 do CTM.

Localização do Processo: Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Bom Jardim

Fundamentação Legal: artigos 54, 205, 227, 229, 230, 231, 249, 251, 252, 255 caput, 255 §1º, 255 §2º, 255 §3º e 255 §4º; 257 do Código Tributário Municipal de Bom Jardim – RJ.

Forma e condições para pagamento: pagamento único ou parcelamento, na forma do art. 70 e demais aplicáveis do CTM.

Prazo para interpor reclamação: art. 143. *É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário notificado no prazo de 15 (quinze) dias corridos.*

O contribuinte deverá comparecer no prazo citado, a contar da publicação deste, para retirar a guia de recolhimento do tributo ou apresentar reclamação, assim entendendo, na Secretaria de Fazenda do Município de Bom Jardim, situado à Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, 1º andar – Centro – Bom Jardim.

Fica o contribuinte acima mencionado NOTIFICADO.

Bom Jardim, 28 de janeiro de 2026.

Arthur Fernandes Hoelz Silva
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula. 41/7871 – SMF

Luana Gonçalves de Toledo
Fiscal Tributário II
Matrícula. 10/7779 - SMF

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 6.449/2025.
Ref.: Pregão Eletrônico nº.: 052/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2025

- A) PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.
CONTRATADO: MC FARMA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 41.098.601/0001-66.
- B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual e futura eventual aquisição de Tiras para aferição de Glicemia Capilar para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Farmácia Municipal de Bom Jardim/RJ, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I do Edital.
- C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
- D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Dotação: P.T.: 04.800.10.301.0065.2.208 e 04.800.10.302.0064.2.071 e N.D.: 3.3.90.32.00.
- E) DURAÇÃO: A Ata de Registro de Preços tem vigência de 01(um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

(Publicação Omitida)

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083-2025

O **Município de Bom Jardim/RJ** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará Licitação para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7691/2025, APENSOS: 3434/2025, 8300/2025 e 8881/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Execução: A forma de execução será DIRETA, com fornecimento PARCELADO.

Custo estimado: R\$ 757.165,65 (setecentos e cinquenta e sete, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Data do Certame: 10/02/2026

Abertura da Sessão: 09h31min

Início da Disputa: Após análise preliminar das propostas.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmbj2025@gmail.com e www.licitanet.com.br.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085-2025

O Município de Bom Jardim/RJ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará Licitação para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7689/25, APENSOS: 8875/2025 e 8836/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Critério de Execução: A forma de execução será DIRETA, com fornecimento PARCELADO.

Custo estimado: R\$ 125.004,00 (cento e vinte e cinco mil e quatro reais)

Data do Certame: 12/02/2026

Abertura da Sessão: 09h31min

Início da Disputa: Após análise preliminar das propostas.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmbj2025@gmail.com e www.licitanet.com.br.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086-2025

O **Fundo Municipal de saúde**, através do **Município de Bom Jardim/RJ** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará Licitação para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5852/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: eventual e futura aquisição de INSUMOS CORRELATOS e EPI.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Critério de Execução: A forma de execução será **DIRETA**, com fornecimento **PARCELADO**.

Custo estimado: R\$ 5.988.188,38 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos)

Data do Certame: 11-02-2026

Abertura da Sessão: 09h31min

Início da Disputa: Após análise preliminar das propostas.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmbj2025@gmail.com e www.licitanet.com.br.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087-2025

O **Fundo Municipal de Saúde**, através do **Município de Bom Jardim/RJ** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará Licitação para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7992/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Eventual e futura contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Critério de Execução: A forma de execução será **INDIRETA**, por **EMPREITADA PELO MENOR PREÇO GLOBAL**.

Custo estimado: R\$ 59.776,50 (Cinquenta e nove mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Data do Certame: 23-02-2026

Abertura da Sessão: 09h31min

Início da Disputa: Após análise preliminar das propostas.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmbj2025@gmail.com e www.licitanet.com.br.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.212 , DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, da Lei Orgânica do Município, considerando o compromisso desta administração com os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, transparência, publicidade e eficiência;

Considerando as disposições na Lei Complementar nº. 218/2016 que institui o Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Com o objetivo de estabelecer previamente as fiscalizações tributárias a serem realizadas, viabilizar a transparência das ações fiscais, garantir efetividade na arrecadação municipal, combater sonegação fiscal e demais ilícitos tributários, evitar a formação de passivos tributários elevados e, considerando a transição para o Imposto sobre Bens e Serviços – IBS e que os valores lançados e efetivamente arrecadados a título de ISSQN até 2026 impactarão na alíquota de referência do Município, o Município de Bom Jardim/RJ estabelece seu Plano Anual de Fiscalização Tributária para o exercício de 2026.

Art. 2º. O Plano Anual de Fiscalização Tributária é o documento que estabelece previamente as fiscalizações tributárias a serem realizadas em dado exercício, com metas anuais das ações fiscais que serão desdobradas em metas quadrimestrais, baseadas em critérios técnicos, objetivos e sobretudo na seleção eficiente e inteligente dos sujeitos passivos a serem fiscalizados, observando-se na sua elaboração e execução os princípios constitucionais da ética, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º. O critério para a seleção dos contribuintes a serem fiscalizados será a relevância arrecadatória para o Município de Bom Jardim/RJ e apuração de indícios de sonegação fiscal e a execução do plano anual será para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do exercício a que se refere.

Art. 4º. As fiscalizações tributárias para o exercício de 2026 serão das seguintes naturezas:

- I - Fiscalizações Tributárias de Natureza Contínua; e/ou
- II - Fiscalização Tributária de Natureza Específica.

Art. 5º. A Fiscalização Tributária de Natureza Contínua consistirá no monitoramento do comportamento econômico-tributário dos contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN com maior potencial arrecadatório para o município de Bom Jardim/RJ, seja contribuinte do ISSQN próprio ou retido na fonte.

Parágrafo único. Serão alvos da fiscalização tributária de natureza contínua, empresas optantes e não optantes pelo Simples Nacional.

Art. 6º. O monitoramento do comportamento econômico-tributário dos contribuintes não optantes pelo Simples Nacional, será pautado no relatório dos maiores contribuintes ISSQN,

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

no período de janeiro a dezembro do exercício de 2025, excetuando-se os contribuintes já fiscalizados no exercício de 2025 relativamente ao exercício de 2024.

§ 1º O monitoramento constituirá no acompanhamento da evolução da arrecadação e da receita de serviços, relativamente a: comparação semestral relativamente ao mesmo semestre do exercício anterior; comparação semestral relativamente ao semestre imediatamente anterior; comparação mensal relativamente ao mesmo mês do exercício anterior; comparação mensal relativamente ao mês imediatamente anterior.

§ 2º No monitoramento de que trata este artigo, a fiscalização atuará na apuração de indícios de irregularidades que resultarem no pagamento a menor do ISSQN, especificamente pagamentos indevidos para outros municípios e a ausência da retenção do imposto fonte.

Art. 7º. Sem prejuízo de ação fiscal individual, havendo indícios de ausência de retenção e recolhimento do imposto, ou pagamento a menor, a fiscalização tributária poderá atuar de forma orientadora, estabelecendo um canal de contato direto com o contribuinte.

§ 1º Persistindo os indícios, serão adotadas as providências cabíveis fundamentadas no art. 142 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 – CTN, constituído o crédito tributário pelo lançamento e demais providências correlatas.

§ 2º Sendo o prestador dos serviços optante pelo Simples Nacional, estabelecido no Município de Bom Jardim/RJ ou não, e desenvolver serviços cujo ISSQN for devido neste Município, e cuja alíquota destacada na nota fiscal de serviços não corresponder com a alíquota efetiva do imposto, a fiscalização tributária apurará a diferença do crédito tributário com o devido lançamento, e demais providências correlatas.

Art. 8º. O monitoramento do comportamento econômico-tributário dos contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, com maior potencial arrecadatário para o Município de Bom Jardim/RJ, poderá se converter em Fiscalização Tributária de Natureza Específica.

Art. 9º. A Fiscalização Tributária de Natureza Específica auditará o cumprimento das obrigações principal e acessórias, escrituração contábil, relativamente a fatos geradores do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e terá os seguintes objetivos:

- verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente;
- determinar a matéria tributária;
- calcular o montante dos tributos devido;
- identificar o sujeito passivo;
- quando for o caso, propor a aplicação de penalidade cabível.

§ 1º A fiscalização tributária de natureza específica será iniciada com a Ordem de Fiscalização Tributária – OFT, lavrada pela autoridade administrativa competente, em observância ao Decreto Municipal nº 3260, de 27 de setembro de 2016.

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º, o sujeito passivo da obrigação tributária principal, será intimado através do Termo de Notificação e Início de Ação Fiscal – TNIAF a apresentar os documentos necessários à fiscalização tributária.

Art.10. A administração tributária promoverá:

I – A exclusão do Simples Nacional, de ofício, das ME ou EPP optantes pelo Simples Nacional, considerando as hipóteses previstas no regulamento do Simples Nacional, especialmente por débitos perante a Fazenda Municipal, ausência de Inscrição ou irregularidades no cadastro imobiliário, assim como as demais providências necessárias previstas em regulamento do Simples Nacional.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 11. A fiscalização tributária supervisionará/efetuará:

I – Os lançamentos, de ofício, da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, Taxa de Inspeção Sanitária e o ISSQN/Fixo/Anual, em observância à legislação tributária pertinente;

II – Os lançamentos, de ofício, do imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, Taxa de coleta de lixo – TCL e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, considerando as informações constantes no Cadastro Imobiliário, em observância à legislação tributária pertinente e o decreto que fixa o vencimento e formas de pagamento.

Art. 12. A fiscalização tributária promoverá a avaliação de bens imóveis para fins, caso necessário, de arbitramento da base de cálculo do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato oneroso “inter vivos” - ITBI.

Art. 13. O chefe da Fiscalização de Tributos acompanhará a tramitação do processo administrativo fiscal e monitorará o exercício do direito ao contraditório pelo autuado, Defesa e/ou Recurso, com o objetivo de assegurar o cumprimento das decisões administrativas, e o final, se for o caso, encaminhar o crédito constituído a autoridade fazendária hierarquicamente superior, a qual encaminhará definitivamente para inscrição em dívida ativa.

Art. 14. A execução das ações fiscais será realizada de forma planejada, organizada e escalonada no decorrer de todo o exercício financeiro, observada a disponibilidade dos recursos humanos, tecnológico, financeiros, sobretudo às capacidades de atendimento aos contribuintes, gerenciamento e acompanhamento das ações fiscais pela autoridade administrativa.

§ 1º O plano e desenvolvimento das ações fiscais será executado de forma que as lacunas temporais existentes entre suas diversas fases sejam preenchidas com outras atividades necessárias à execução de ações fiscais distintas.

§ 2º Para efeito deste plano as principais fases da ação fiscal são expedição da Ordem de Fiscalização Tributária (OFT) e ou Ordem de Fiscalização Tributária Complementar (OFTC), do Termo de Notificação e Início de Ação Fiscal (TNIAF), do Termo de Auto de Infração (TAI), do Termo de Auto de Apreensão (TAA) e do Termo de Encerramento de Ação Fiscal (TEAF), sendo o caso, com o encaminhamento dos créditos a autoridade fazendária hierarquicamente superior, a qual encaminhará para inscrição em dívida ativa.

§ 3º Para a otimização e racionalização dos procedimentos fiscalizatórios, a fiscalização tributária exercerá de forma cooperada entre os fiscais, trabalhando em uníssono entendimento às normas legais e morais, sem prejuízo da autonomia e responsabilidade da autoridade administrativa responsável pela ação fiscal.

Art. 15. A administração tributária promoverá o exercício da reciprocidade ou cooperação fiscal, considerando a atuação de forma integrada com os demais entes tributantes, inclusive no compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, devendo o corpo fiscal estar capacitado para prestar o compartilhamento de informações fiscais no nível exigido.

Art. 16. Verificada maior possibilidade de benefício fiscal ao Município de Bom Jardim/RJ, o Plano Anual de Fiscalização poderá sofrer alteração, através da fiscalização determinada pelo titular da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 17. A fiscalização tributária, no cumprimento de seu dever funcional, exercerá atividade essencial ao funcionamento do estado (art. 37 XXII, da Constituição Federal), julgando o que for necessário, podendo solicitar documentos que julgar necessário, realizar diligências; intimar o titular para prestar esclarecimentos; requisitar a terceiros informações e dados referentes a fatos geradores da obrigação tributária.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 18. Para o cumprimento do plano de fiscalização, a administração municipal garantirá perene aperfeiçoamento da administração tributária, com a garantia dos recursos necessários para investimentos no aprimoramento de suas atividades da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como a contínua atualização profissional de seus servidores.

Art. 19. As metas a serem desenvolvidas no exercício de 2026 contemplarão as seguintes ações:

I – Exame dos processos relativos a cancelamentos de débitos, restituição de tributos de ISSQN, revisão de lançamento de ISSQN, reconhecimento de imunidade, isenção e não incidência tributária e outros processos de competência da fiscalização tributária;

II – Orientações em matéria tributária – orientação aos servidores sobre a legislação tributária vigente;

III – orientações em matéria tributária – orientação aos contribuintes em geral sobre a legislação do ISSQN, Simples Nacional, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – Nfe, Sistema Integrado de Gestão – REGIN;

IV – Orientações aos contribuintes em geral sobre a legislação pertinente;

V – Auditoria tributária – auditoria fiscal de empresas estabelecidas no Município de Bom Jardim/RJ, sobre o cumprimento das obrigações principal e acessórias, escrituração contábil, relativamente a fatos geradores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, mediante Ordem de Fiscalização expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Fazenda;

VI – Fiscalizações em andamento – conclusão dos trabalhos que, por fatos supervenientes, foram objeto de prorrogação; ou que o prazo legal para sua conclusão não tenha expirado;

VII – lançamento de ISS de ofício – efetuar lançamentos de ISSQN de ofício, de empresas estabelecidas no Município de Bom Jardim/RJ, pela inobservância do cumprimento das obrigações acessórias de declarar receitas de serviços prestados e os serviços tomados de terceiros;

VIII – lançamento de ofício taxas de ISS/fixo/anual – supervisionar/efetuar o lançamento de ofício, da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, e o ISSQN/Fixo/Anual, observando a conformidade dos lançamentos em relação ao fiel cumprimento da legislação tributária pertinente;

IX – Lançamento de ofício de IPTU – supervisionar/efetuar o lançamento de ofício, do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Coleta de Lixo – TCL e Contribuição de Iluminação Pública – CIP, considerando as informações constantes no Cadastro Imobiliário, em observância à legislação tributária pertinente;

X – Divergência de alíquota – efetuar comparação de alíquota destacada na nota fiscal de serviços, com a alíquota efetiva do imposto previstas nos anexos do Simples Nacional, apurando a diferença do crédito tributário com devido lançamento, e demais providências correlatas;

XI – exclusão Simples Nacional – promover a exclusão do Simples Nacional, de ofício, das ME ou EPP optantes, considerando as hipóteses previstas, especialmente por débitos perante a Fazenda Municipal, ausência de inscrição ou irregularidades no cadastro fiscal, assim como as demais providências necessárias previstas em regulamento específico do Simples Nacional;

XII – isenção, imunidade e não incidência de IPTU – atualização cadastral de isenções, imunidade e não incidência do IPTU, de acordo com a legislação em vigor;

XIII – ITBI – avaliação de bens imóveis para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso “Inter-Vivo” - ITBI;

XIV – outras atividades: Em situações especiais, outras atividades, desde que sejam de maior interesse fiscal, determinadas pelo titular da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 20. Ocorrendo fatos supervenientes que prejudiquem o cumprimento, parcial ou total, de qualquer ação prevista no plano anual de fiscalização e/ou nas instruções normativas o fiscal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

tributário responsável pela ação deverá justificar o ocorrido descrevendo suas consequências e submeter à apreciação e consideração do Secretário Municipal Fazenda para redimensionar ou dirimir a ação prejudicada.

Art. 21. Enquanto não for criado o cargo de Chefia de Fiscalização de Tributos a função será exercida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 27 DE JANEIRO DE 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

ARTHUR FERNANDES HOELZ SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6248/2025

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 76/2025**, que trata de: “Eventual e futura aquisição de PNEUS NOVOS, NÃO RECAUCHUTADOS E DE 1ª LINHA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento - SMAD, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Des. Econômico - SMTCELDE e Secretaria Municipal de Fazenda - SMF. Secretaria Municipal de Defesa Civil – SMDC, Chefia Geral de Guarda Municipal - CGGM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMMAS”, **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa: **RAVI E-COMMERCE LTDA**, que ofertou o menor lance para fornecer os itens **(01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34 e 35)**, pelo valor total de R\$ 667.086,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e oitenta e seis reais).

Bom Jardim, 26 de janeiro de 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 28-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 501

BALANÇO FINANCEIRO

Página 1

Município: Bom Jardim
Estado do Rio de Janeiro
Período: 01/12/2025 até 31/12/2025
Unidade Gestora: 0003 - INST. PREV. SERV.PÚBLICOS BOM PREVI

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		6.425.151,40	6.607.213,81
Recursos Não Vinculados		6.700,06	4.659,03
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		6.418.451,34	6.602.554,78
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		6.130.418,81	6.347.775,75
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		288.032,53	254.779,03
Transferências Financeiras Recebidas (II)		2.000.607,20	310,20
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		607,20	310,20
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		2.000.000,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		1.397.213,41	716.997,96
Despesa a Liquidar		4.563,18	(15.582,68)
Despesa a Pagar		0,00	10.102,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		472.573,92	321.862,06
Outros Recebimentos Extraorçamentários		920.076,31	400.616,34
Saldo do Período Anterior (V)		79.374.083,69	66.247.394,98
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	366.523,75
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		79.374.083,69	65.880.871,23
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		89.197.055,70	73.571.916,95

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		3.184.140,22	1.881.646,76
Recursos Não Vinculados		2.007.003,66	368.497,67
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		1.177.136,56	1.513.149,09
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.103.562,53	1.463.130,50
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		73.574,03	50.018,59
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		1.717.179,74	1.706.834,97
Despesa Anterior Paga		24.754,24	15.886,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		421.759,36	351.494,05
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.270.666,14	1.339.454,87
Saldo do Período Atual (XI)		84.295.735,74	69.983.435,22
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		84.295.735,74	69.983.435,22
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		89.197.055,70	73.571.916,95

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	6.700,06	0,00	6.700,06	4.659,03	0,00	4.659,03
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS	6.418.451,34	0,00	6.418.451,34	6.602.554,78	0,00	6.602.554,78
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.130.418,81	0,00	6.130.418,81	6.347.775,75	0,00	6.347.775,75
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração	288.032,53	0,00	288.032,53	254.779,03	0,00	254.779,03
TOTAL	6.425.151,40	0,00	6.425.151,40	6.607.213,81	0,00	6.607.213,81